



INTROSYS
Global Control System Designers

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO	2
2.	OBJETIVO	3
3.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
4.	PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA	3
4.1.	Igualdade e Não Discriminação.....	4
4.2.	Integridade, Legalidade e Responsabilidade	4
4.3.	Respeito pelos Direitos Humanos e Direitos Laborais	4
4.4.	Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho.....	5
4.5.	Prevenção e Reação ao Assédio.....	5
4.6.	Proteção de Dados Pessoais e Confidencialidade	5
4.7.	Lealdade e Boa-Fé.....	6
4.8.	Transparência e Rigor.....	6
4.9.	Prevenção da Corrupção e de Conflitos de Interesses	6
4.9.1.	Ofertas, hospitalidade e benefícios	6
4.9.2.	Conflitos de interesses	6
4.10.	Concorrência Leal	7
4.11.	Proteção da Propriedade Intelectual e do Património da INTROSYS.....	7
4.12.	Responsabilidade Social, Ambiental e Sustentabilidade	7
4.13.	Relação com Clientes, Fornecedores e Parceiros	8
4.14.	Comunicação e Reporte de Irregularidades	8
5.	RESPONSABILIDADES	8
6.	CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DO CÓDIGO	9
7.	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....	9
8.	COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES E CANAL DE DENÚNCIAS.....	9
9.	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	10
10.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
11.	CONTROLO DE ALTERAÇÕES.....	10

1. ENQUADRAMENTO

O presente Código de Ética e de Conduta traduz a cultura, os valores e a identidade corporativa da INTROSYS, S.A. (“INTROSYS” ou “Sociedade”), estabelecendo os princípios e padrões de comportamento que devem orientar a atuação da Sociedade e de todos aqueles que, de forma direta ou indireta, com ela se relacionam.

A INTROSYS desenvolve a sua atividade num contexto internacional e em setores de elevada exigência técnica e operacional, nos quais a confiança, a integridade, a responsabilidade, o respeito pelas pessoas e a transparência constituem elementos essenciais para a sustentabilidade do negócio e para a construção e manutenção de relações de longo prazo com Clientes, Colaboradores, Fornecedores, Parceiros de Negócio e demais partes interessadas.

A excelência técnica e operacional que caracteriza a INTROSYS deve ser indissociável de uma atuação pautada por elevados padrões de ética, integridade e responsabilidade, pelo cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e pelo respeito pelos princípios, compromissos e valores assumidos pela Sociedade.

A INTROSYS reconhece como referências relevantes para a sua atuação os princípios de gestão empresarial responsável e sustentável consagrados na Carta de Princípios do BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, que subscreveu em 2019. Embora a INTROSYS não mantenha atualmente a qualidade de associada do BCSD Portugal, os princípios então assumidos permanecem uma referência para a cultura e para a atuação responsável da Sociedade.

A Carta de Princípios do BCSD Portugal encontra-se alinhada com importantes referências internacionais em matéria de ética, direitos humanos e desenvolvimento sustentável, designadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, que constituem igualmente referências para a atuação da INTROSYS.

No âmbito do seu compromisso com a promoção de uma cultura empresarial assente na integridade, transparência, responsabilidade e prevenção de práticas ilícitas, a INTROSYS subscreve igualmente os princípios e compromissos da Plataforma Portuguesa para a Integridade, reforçando a sua orientação para a adoção de padrões elevados de integridade na condução da sua atividade e nas suas relações com as diferentes partes interessadas.

O presente Código constitui, assim, um instrumento fundamental de orientação, prevenção e formalização dos princípios e valores que devem nortear a atuação da INTROSYS, bem como das regras fundamentais de conduta a observar nas relações profissionais, comerciais e institucionais.

Atendendo à natureza transversal e geral dos princípios nele estabelecidos, determinadas matérias encontram-se desenvolvidas em políticas, procedimentos, regulamentos, códigos e demais instrumentos internos da INTROSYS, os quais complementam o presente Código e devem ser conhecidos e cumpridos por todos os respetivos destinatários, nos termos que lhes sejam aplicáveis.

A INTROSYS espera de todos os destinatários do presente Código um compromisso efetivo e permanente com os princípios e regras nele previstos, contribuindo ativamente para a promoção de uma cultura organizacional baseada na integridade, respeito, responsabilidade, transparência, igualdade e sustentabilidade.

O cumprimento deste Código constitui uma responsabilidade individual e coletiva e representa um elemento essencial para a preservação da confiança depositada na INTROSYS pelos seus

Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Parceiros de Negócio, Acionistas e demais partes interessadas.

2. OBJETIVO

O presente Código de Ética e de Conduta tem por objetivo estabelecer os princípios e padrões de comportamento que devem orientar a atuação da INTROSYS, dos seus Colaboradores e, nos termos aplicáveis, dos seus demais Stakeholders.

Pretende-se, designadamente:

- promover uma cultura empresarial assente na integridade, responsabilidade e respeito;
- estabelecer princípios claros para a tomada de decisões e para a atuação profissional;
- prevenir comportamentos ilícitos, antiéticos ou contrários aos valores da INTROSYS;
- assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis;
- proteger os direitos e interesses legítimos das pessoas e entidades que se relacionam com a INTROSYS;
- reforçar a confiança nas relações com Clientes, Fornecedores, Parceiros, Colaboradores, Acionistas e demais Stakeholders;
- contribuir para a sustentabilidade e para a criação de valor de longo prazo.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Código aplica-se à INTROSYS e às suas subsidiárias, delegações e demais locais onde a empresa desenvolva a sua atividade, sem prejuízo da aplicação das normas imperativas vigentes em cada jurisdição.

O Código é diretamente aplicável a todos os Colaboradores, membros dos órgãos sociais e demais pessoas que atuem em representação ou no interesse da INTROSYS, independentemente da natureza ou duração da respetiva relação.

A INTROSYS procura igualmente que os seus princípios sejam observados pelos restantes Stakeholders com os quais estabelece relações comerciais ou institucionais, designadamente:

- Clientes;
- Fornecedores e Prestadores de Serviços;
- Acionistas;
- Parceiros Científico-Tecnológicos;
- Consultores e outros parceiros de negócio;
- Subcontratados e demais terceiros que atuem em nome ou por conta da INTROSYS.

Os destinatários deste Código devem conhecer e cumprir os princípios e regras nele previstos, bem como as políticas e procedimentos internos que lhes sejam aplicáveis.

Quando a legislação local estabelecer requisitos mais exigentes do que os previstos neste Código, prevalecerá a legislação aplicável.

4. PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA

A atuação da INTROSYS assenta nos seguintes princípios fundamentais:

1. Igualdade e Não Discriminação;
2. Integridade, Legalidade e Responsabilidade;
3. Respeito pelos Direitos Humanos e Direitos Laborais;
4. Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho;
5. Respeito e Tolerância Zero face ao Assédio;
6. Proteção de Dados Pessoais e Confidencialidade;

7. Lealdade e Boa-Fé;
8. Transparência e Rigor;
9. Prevenção da Corrupção e de Conflitos de Interesses;
10. Concorrência Leal;
11. Proteção da Propriedade Intelectual e do Patrimônio da Empresa;
12. Responsabilidade Social, Ambiental e Sustentabilidade;
13. Responsabilidade na Relação com Clientes, Fornecedores e Parceiros;
14. Comunicação e Reporte de Irregularidades.

4.1. Igualdade e Não Discriminação

A INTROSYS respeita o princípio da igualdade de oportunidades e repudia qualquer forma de discriminação, direta ou indireta, no acesso ao emprego, no desenvolvimento da relação profissional, na formação, na progressão profissional, na remuneração ou em qualquer outra dimensão da relação laboral.

Não são tolerados comportamentos discriminatórios em razão, designadamente, de ascendência, sexo, género, orientação sexual, identidade ou expressão de género, idade, estado civil, situação familiar, nacionalidade, origem étnica ou social, deficiência, religião ou convicções, opiniões políticas ou ideológicas, filiação sindical ou qualquer outra condição legalmente protegida.

As decisões relativas ao recrutamento, seleção, avaliação, desenvolvimento e progressão profissional devem assentar em critérios objetivos, relacionados com as competências, qualificações, experiência, desempenho e necessidades da organização.

A INTROSYS promove um ambiente profissional inclusivo, baseado no respeito pela dignidade e individualidade de cada pessoa.

4.2. Integridade, Legalidade e Responsabilidade

A INTROSYS desenvolve a sua atividade em cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis em cada país onde opera.

Todos os Colaboradores devem desempenhar as suas funções de forma responsável, diligente, profissional e íntegra, respeitando a legislação, os regulamentos, as políticas e os procedimentos internos aplicáveis.

Nenhum objetivo comercial, financeiro, operacional ou de outra natureza justifica a adoção de comportamentos ilícitos ou contrários aos princípios estabelecidos neste Código.

Em caso de dúvida sobre a legalidade ou adequação ética de determinada atuação, o Colaborador deve procurar orientação junto da respetiva hierarquia ou da Área Legal, antes de tomar qualquer decisão que possa comprometer a INTROSYS.

4.3. Respeito pelos Direitos Humanos e Direitos Laborais

A INTROSYS reconhece e respeita os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e procura assegurar que a sua atividade é desenvolvida de acordo com princípios de dignidade, respeito e responsabilidade.

A INTROSYS repudia expressamente:

- o trabalho infantil;
- o trabalho forçado ou obrigatório;
- qualquer forma de tráfico de pessoas;
- a exploração laboral;
- qualquer prática que viole a dignidade ou os direitos fundamentais das pessoas;
- qualquer forma de discriminação ou tratamento degradante.

A INTROSYS espera dos seus Fornecedores, Prestadores de Serviços e restantes parceiros de negócio o mesmo compromisso com o respeito pelos direitos humanos e laborais, podendo a violação grave destes princípios determinar a adoção de medidas contratuais adequadas.

4.4. Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho

A INTROSYS considera a saúde, a segurança e o bem-estar dos seus Colaboradores e demais pessoas presentes nas suas instalações como prioridades da sua atuação.

Todos devem cumprir as regras e procedimentos de segurança aplicáveis, utilizar adequadamente os equipamentos e meios de proteção disponibilizados e comunicar situações suscetíveis de colocar em risco pessoas, instalações ou equipamentos.

Cada Colaborador tem igualmente o dever de adotar comportamentos responsáveis que contribuam para um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitador.

As matérias relativas à gestão de pessoas e à promoção do bem-estar encontram-se desenvolvidas nas políticas e procedimentos internos aplicáveis.

4.5. Prevenção e Reação ao Assédio

A INTROSYS adota uma política de **tolerância zero relativamente ao assédio**, em qualquer das suas formas, incluindo assédio moral, sexual ou outro comportamento suscetível de violar a dignidade de uma pessoa.

São proibidos comportamentos, práticas ou comunicações que tenham como objetivo ou efeito constranger, humilhar, intimidar, hostilizar ou afetar a dignidade de outra pessoa.

A proibição aplica-se às relações entre Colaboradores, entre diferentes níveis hierárquicos e nas relações com Clientes, Fornecedores, Parceiros ou quaisquer outros Stakeholders.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de uma situação suscetível de constituir assédio deve utilizar os mecanismos internos de reporte disponíveis.

A prevenção e reação ao assédio encontra-se desenvolvida na Política de Prevenção e Reação ao Assédio da INTROSYS.

4.6. Proteção de Dados Pessoais e Confidencialidade

A INTROSYS reconhece a importância da proteção da informação e dos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito da sua atividade.

A informação pertencente à INTROSYS, aos seus Clientes, Colaboradores, Fornecedores e Parceiros deve ser tratada de forma responsável, confidencial e segura, em conformidade com a legislação aplicável e com as políticas internas.

Atendendo às características do setor de automação industrial e do mercado automóvel, a INTROSYS atribui particular importância à proteção de informação técnica, comercial, industrial e de negócio, incluindo informação abrangida por acordos de confidencialidade ou **Non-Disclosure Agreements (NDA)**.

É proibida a divulgação, utilização, reprodução ou disponibilização não autorizada de informação confidencial ou reservada.

Os deveres de confidencialidade mantêm-se nos termos legalmente ou contratualmente aplicáveis, incluindo após o termo da relação profissional ou comercial.

Os Colaboradores devem utilizar o correio eletrónico, sistemas informáticos, internet, intranet, plataformas digitais, equipamentos e demais recursos tecnológicos da INTROSYS de forma responsável e segura, abstendo-se de utilizar ou divulgar conteúdos ilícitos, ofensivos ou inadequados e cumprindo as regras internas de segurança da informação.

A proteção de dados pessoais encontra-se desenvolvida na **Política de Privacidade e Proteção de Dados** e demais políticas aplicáveis.

4.7. Lealdade e Boa-Fé

As relações profissionais e empresariais devem assentar na confiança, respeito mútuo, cooperação, honestidade e boa-fé.

Os Colaboradores devem atuar de forma leal para com a INTROSYS, evitando comportamentos suscetíveis de prejudicar os seus legítimos interesses, reputação ou património.

A comunicação profissional deve ser clara, respeitosa e adequada, devendo os Colaboradores fornecer informação verdadeira e completa no âmbito das suas responsabilidades.

4.8. Transparência e Rigor

A INTROSYS promove uma cultura de transparência, rigor e responsabilidade na condução dos seus negócios.

A informação produzida ou comunicada no exercício das funções profissionais deve ser verdadeira, precisa, completa e adequada ao respetivo contexto.

Os registos contabilísticos, financeiros, operacionais e comerciais devem refletir de forma correta e transparente as operações realizadas e respeitar a legislação e os procedimentos internos aplicáveis.

A INTROSYS não tolera a falsificação, ocultação ou manipulação de informação ou de registos.

A empresa mantém uma relação de cooperação e respeito com as autoridades públicas e demais entidades competentes, dentro dos limites da legislação aplicável.

4.9. Prevenção da Corrupção e de Conflitos de Interesses

A INTROSYS repudia qualquer forma de corrupção, suborno, tráfico de influências, pagamentos indevidos ou outras práticas ilícitas destinadas a obter uma vantagem indevida.

É igualmente proibida a utilização de terceiros, intermediários ou quaisquer outros mecanismos destinados a contornar as regras de integridade e prevenção da corrupção aplicáveis à INTROSYS.

4.9.1. Ofertas, hospitalidade e benefícios

Os Colaboradores não devem aceitar ou oferecer presentes, vantagens, refeições, viagens, alojamento, convites ou outras formas de hospitalidade quando estes possam, pela sua natureza, valor, contexto ou frequência, influenciar ou aparentar influenciar uma decisão profissional.

São admitidas apenas ofertas de natureza meramente simbólica e dentro dos limites e condições estabelecidos na **Política de Prevenção da Corrupção**.

As ofertas recebidas em contexto profissional devem ser tratadas de acordo com os procedimentos internos aplicáveis.

Em caso de dúvida, o Colaborador deve consultar previamente a Área Legal ou a função interna responsável pela matéria de compliance.

4.9.2. Conflitos de interesses

Os Colaboradores devem evitar situações em que os seus interesses pessoais, financeiros, familiares ou outros possam entrar em conflito, ou aparentar entrar em conflito, com os interesses da INTROSYS. Qualquer situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deve ser comunicada à respetiva hierarquia e, quando aplicável, à Área Legal.

Os Colaboradores devem abster-se de participar em decisões relativamente às quais exista um conflito de interesses, salvo quando tal participação tenha sido expressamente autorizada após avaliação da situação.

Não é permitida a utilização do cargo ou da informação obtida no exercício das funções para obtenção de benefícios pessoais indevidos.

4.10. Concorrência Leal

A INTROSYS conduz a sua atividade de acordo com os princípios da concorrência leal e do respeito pelas regras de concorrência aplicáveis.

São proibidos comportamentos que possam configurar práticas anticoncorrenciais, incluindo acordos ou entendimentos ilícitos com concorrentes, troca indevida de informação comercialmente sensível ou outras práticas contrárias à legislação aplicável.

Os Colaboradores devem igualmente atuar de forma leal perante os concorrentes e não utilizar informação confidencial ou obtida de forma ilícita para obter vantagens competitivas.

Sem prejuízo das limitações legalmente aplicáveis, os Colaboradores devem respeitar os compromissos de não concorrência validamente assumidos com a INTROSYS.

4.11. Proteção da Propriedade Intelectual e do Património da INTROSYS

A INTROSYS reconhece a propriedade intelectual e o conhecimento técnico como elementos fundamentais do seu património.

Todos os Colaboradores devem proteger os ativos físicos, financeiros, tecnológicos, digitais e intelectuais da empresa e utilizar os recursos que lhes sejam disponibilizados de forma adequada, responsável e exclusivamente para fins legítimos.

Incluem-se, designadamente:

- marcas e outros sinais distintivos;
- patentes e invenções;
- desenhos e modelos;
- software;
- documentação técnica;
- projetos e soluções de engenharia;
- informação comercial;
- bases de dados;
- metodologias;
- processos;
- **know-how** e conhecimento adquirido no âmbito da atividade da INTROSYS.

A utilização, reprodução ou divulgação não autorizada destes ativos é proibida.

Os Colaboradores não podem utilizar informação, conhecimento ou **know-how** da INTROSYS para obtenção de vantagens pessoais ou para benefício de terceiros.

A utilização do nome, logótipo, marcas ou imagem da INTROSYS por terceiros depende de autorização prévia, sempre que exigível.

A INTROSYS protege igualmente os direitos de propriedade intelectual pertencentes a terceiros, não sendo permitida a utilização não autorizada de software, documentação, imagens, marcas ou outros conteúdos protegidos.

4.12. Responsabilidade Social, Ambiental e Sustentabilidade

A INTROSYS procura desenvolver a sua atividade de forma responsável e sustentável, conciliando a criação de valor económico com a consideração dos impactos sociais e ambientais da sua atividade.

A empresa promove a utilização eficiente dos recursos, a prevenção e redução de resíduos, a melhoria contínua do desempenho ambiental e a adoção de práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais.

A INTROSYS procura igualmente promover uma cultura de responsabilidade social, participação e desenvolvimento das comunidades onde se encontra presente.

Os Colaboradores devem contribuir para estes objetivos através de comportamentos responsáveis e da utilização eficiente dos recursos disponibilizados pela empresa.

As matérias de sustentabilidade e responsabilidade ambiental e social encontram-se desenvolvidas nas políticas e instrumentos internos aplicáveis.

4.13. Relação com Clientes, Fornecedores e Parceiros

A INTROSYS procura estabelecer relações profissionais e comerciais baseadas na confiança, respeito, transparência, qualidade, inovação e continuidade.

A seleção de Fornecedores e Prestadores de Serviços deve, sempre que aplicável, assentar em critérios objetivos, técnicos, económicos, de qualidade, capacidade, sustentabilidade, integridade e adequação às necessidades da INTROSYS.

Os processos de aquisição devem respeitar as regras e procedimentos internos aplicáveis e evitar situações de favorecimento indevido.

A INTROSYS procura igualmente assegurar que os seus parceiros de negócio respeitam princípios compatíveis com os estabelecidos neste Código, nomeadamente em matéria de direitos humanos, condições de trabalho, integridade, proteção ambiental e prevenção da corrupção.

Sempre que adequado, a INTROSYS poderá realizar processos de **due diligence** ou solicitar informação e documentação destinada a avaliar riscos de integridade, sustentabilidade ou conformidade.

4.14. Comunicação e Reporte de Irregularidades

A INTROSYS promove uma cultura em que os Colaboradores e demais Stakeholders podem comunicar, de boa-fé, situações que considerem contrárias à legislação, ao presente Código, às políticas internas ou aos princípios de integridade da empresa.

As irregularidades podem ser comunicadas através dos mecanismos internos disponibilizados pela INTROSYS, incluindo o **Canal de Denúncias**.

As comunicações serão tratadas de acordo com a legislação aplicável e com os procedimentos internos, assegurando os princípios de confidencialidade, imparcialidade, proteção dos intervenientes e não retaliação, nos termos legalmente aplicáveis.

É proibida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, apresente uma comunicação ou participe num processo de averiguação.

A utilização abusiva ou deliberadamente falsa dos mecanismos de reporte poderá, contudo, dar lugar às consequências previstas na legislação e nas normas internas aplicáveis.

5. RESPONSABILIDADES

O cumprimento do presente Código constitui responsabilidade de todos os seus destinatários.

Cabe à Administração e à Direção:

- promover uma cultura organizacional baseada na ética e integridade;
- assegurar que o Código é divulgado e disponibilizado;
- garantir a existência de mecanismos adequados de prevenção e reporte;
- assegurar que as situações reportadas são tratadas de forma adequada;
- promover a atualização periódica do Código.

Cabe aos responsáveis hierárquicos:

- dar o exemplo através da sua própria conduta;
- promover o conhecimento e cumprimento do Código pelas suas equipas;
- atuar perante situações de incumprimento que lhes sejam comunicadas;
- encaminhar para as áreas competentes as situações que exijam análise especializada.

Cabe aos Colaboradores:

- conhecer e cumprir o presente Código e as políticas internas aplicáveis;
- atuar de forma íntegra, responsável e profissional;
- proteger os interesses legítimos da INTROSYS;
- comunicar situações de irregularidade de que tenham conhecimento;

- procurar orientação sempre que tenham dúvidas sobre a conduta adequada.

6. CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

O incumprimento do presente Código será analisado em função da natureza, gravidade, circunstâncias e consequências da situação, bem como da legislação aplicável.

Relativamente aos **Colaboradores**, a violação das regras estabelecidas neste Código poderá determinar a adoção das medidas legalmente admissíveis, incluindo, quando aplicável, a instauração de procedimento disciplinar e a aplicação da correspondente sanção, nos termos da legislação laboral aplicável.

Relativamente a **Fornecedores, Prestadores de Serviços, Clientes, Parceiros ou outros terceiros**, o incumprimento poderá determinar a adoção das medidas previstas contratualmente ou permitidas por lei, incluindo a suspensão ou cessação da relação contratual, sem prejuízo do eventual recurso às autoridades competentes ou aos meios judiciais adequados.

Sempre que uma conduta possa configurar uma infração civil, administrativa ou criminal, a INTROSYS poderá adotar as medidas legalmente adequadas.

7. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente Código deve ser disponibilizado aos seus destinatários e divulgado através dos meios de comunicação internos adequados.

A INTROSYS promove a sensibilização dos seus Colaboradores para os princípios estabelecidos neste Código e, quando adequado, integra estas matérias nas suas ações de formação e comunicação interna.

Cada Colaborador deve assegurar que conhece o conteúdo do Código e as políticas internas que lhe sejam aplicáveis.

O desconhecimento do presente Código não constitui, por si só, fundamento para o incumprimento das regras nele estabelecidas.

8. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES E CANAL DE DENÚNCIAS

A INTROSYS disponibiliza um **Canal de Denúncias** destinado à comunicação de situações suscetíveis de constituir violações da lei, do presente Código ou das políticas e procedimentos internos aplicáveis.

Canal de Denúncias da INTROSYS:

https://whistleblowersoftware.com/secure/INTROSYS_CanaldeDenuncias

O Canal de Denúncias constitui um dos mecanismos disponíveis para o reporte de irregularidades, sem prejuízo dos demais meios legalmente previstos.

Qualquer questão relacionada com a interpretação ou aplicação deste Código pode ser dirigida à **Área Legal da INTROSYS**, através do endereço:

legal@introsys.eu

9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

O presente Código será objeto de revisão periódica e sempre que se verificarem alterações relevantes na legislação aplicável, na estrutura organizacional, na atividade da INTROSYS ou nos seus princípios e políticas internas.

As alterações serão comunicadas e divulgadas pelos meios considerados adequados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código estabelece os princípios gerais de ética e conduta que devem orientar a atuação da INTROSYS e dos seus destinatários.

As suas disposições devem ser interpretadas em conjunto com a legislação aplicável, os contratos celebrados e as políticas, procedimentos e demais normas internas da INTROSYS.

Em caso de conflito entre uma disposição deste Código e uma norma legal imperativa aplicável, prevalecerá a norma legal.

O compromisso com este Código é um compromisso coletivo: **atuar com integridade, respeito, responsabilidade e profissionalismo, contribuindo para uma INTROSYS sustentável, ética e de confiança.**

11. CONTROLO DE ALTERAÇÕES

Rev.	Data	Pontos	Alterações introduzidas
1	06.07.2020	----- -	Revisão Geral do documento.
2	15.10.2020	3	Aditamento do Anexo I.
3	15.01.2025	6 e 7	Canal de Denúncias.
4	30.09.2026	----- -	Revisão Geral do documento.



É expressamente proibida a reprodução total ou parcial deste documento — por escrito, verbalmente, por fotocópia ou através de qualquer outro meio — sem autorização prévia e escrita da INTROSYS, S.A., proprietária de toda a informação aqui contida.

As versões impressas do Regulamento podem não estar atualizadas e assumem automaticamente o estatuto de “Cópia não controlada”.